



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Secretaria da Administração

DECRETO Nº 030, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**ALTERA O DECRETO Nº 083/2010  
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE  
ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 4º, do Decreto 083, de 08 de junho de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 4º. O valor de cada espécie de despesa será limitada em até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no Município de Jaguarão e de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) nas demais localidades, devidamente comprovadas."*

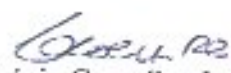
**Art.2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de março de 2017.



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração